

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO 68/21

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
HIOGINS	
Ed Carlos da Padua	
Presidente - DEM	

Senhor Presidente,

Considerando Ofício nº 1-2021 do Conselho Municipal de Saúde de Mairinque informando a Câmara Municipal sobre a existência de eventuais irregularidades encontradas em contratação realizada pela municipalidade nas dispensas de licitação 01/2021, 02/2021, 13/2021, 15/2021 e 16/2021, recebido na 14ª sessão ordinária da 15ª Legislatura desta Casa, realizada em 17 de maio de 2021.

Considerando que segundo a denúncia, o Prefeito Antonio Alexandre Gemente teria contratado de forma irregular a pessoa jurídica IESHE - Instituto de Educação, Saúde, Habitação e Esporte, com dispensa de licitação, para execução de serviços na área de saúde do nosso município.

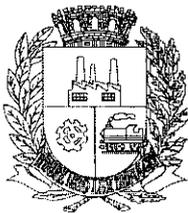
Considerando que de acordo com a denúncia, a IESHE em seu objeto de atuação não guarda qualquer pertinência com a área de atuação na saúde.

Considerando a possível lesão aos princípios de Administração Pública, porquanto a estrita observância os deveres de moralidade, honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade, consagrados no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, bem como aos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Para bem exercermos nossa função legislativa, prevista no artigo 31 da Constituição Federal, "a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei".

Diante do exposto, **REQUEIRO** ao Plenário, nos termos do art.224, III, do Regimento Interno, seja oficiado o Chefe do Executivo, para que este nos informe o seguinte:

- 1 - Encaminhe cópias integrais dos procedimentos de dispensas de licitação nº 01/2021, 02/2021, 13/2021, 15/2021 e 16/2021, bem como cópias dos contratos firmados.
- 2 - Foi aberto procedimento administrativo para averiguar as supostas irregularidades nos processos de dispensas de licitação nº 15/2021 e 16/2021 que foram anulados? Se sim, encaminhe cópias integrais dos procedimentos.
- 3 - Conforme decisão da anulação dos contratos de dispensa de licitação nº 15/2021 e nº 16/2021, em 26 de abril de 2021, encaminhe as cópias das notificações para apresentação de defesa da contratada - IESHE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

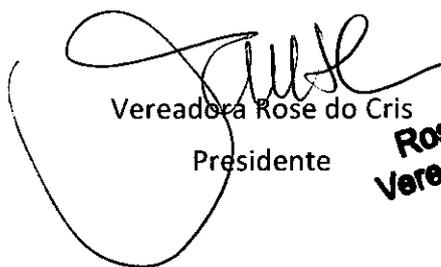
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

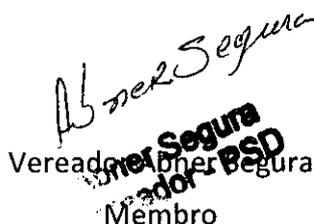
4 - A contratada - IESHE apresentou defesa após a notificação? Se sim, encaminhe cópia na íntegra.

5 - Após a data da decisão da anulação dos contratos nº 15/2021 e nº 16/2021, em 26 de abril de 2021, como está sendo a continuidade do atendimento (CAPS -, Residência Terapêutica e ESF's) em que a contratada - IEHSE era responsável?

Mairinque, 09 de junho de 2021.


Vereadora Rose do Cris
Presidente

Rose do Cris
Vereadora - MDB


Vereador Abner Segura
Membro


Vereadora Eliane Lião
Membro



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

OI-111-250/2021

Mairinque, 02 de julho de 2021.

ASSUNTO: Requerimento n.º 68/2021 – Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social.
Informações sobre eventual irregularidades de contrato nas dispensa de licitação 01/2021/, 02/2021, 13/2021/, 15/2021 e 16/2021.

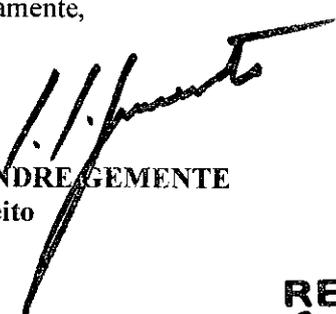
Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado no Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração:

- 1 - Considerando a vultuosa quantidade de páginas que se somam os procedimentos em apreço, remeto para análise de Vossa Excelência, bem como desta Augusta Casa de Leis, em formato digital armazenados em CD-R, os documentos requisitados no presente quesito;
- 2 – Não;
- 3 – Segue anexo as copias solicitadas;
- 4 – A então contratada não apresentou defesa, pois de nada foi acusada. Apenas concordou com a rescisão contratual, pois tratava-se de um contrato emergencial, de caráter precário,e,
- 5 – Após a notificação por parte desta municipalidade, com base na anuência em finalizar a avença, a IESHE teve o prazo de 30 dias para encerramento das atividades. Tal prazo é legal e serve para que a empresa desligue seus colaboradores e para que também rescinda eventuais contratos firmados com terceiros sem causar prejuízo a nenhuma das partes. Neste interim, esta municipalidade providenciou um novo processo emergencial para escolha de uma Organização Social na continuidade dos serviços. Estas medidas foram tomadas com o fim precípua de não promover solução de continuidade aos serviços prestados, considerados serviços essenciais e de natureza contínua.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

RECEBIDO
Câmara Municipal de Mairinque
Presidente - DD
02/07/2021

1317 46/07/2021 08:05:54 Câmara Municipal de Mairinque



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8655
(11) 4718-8677
www.mairinque.sp.gov.br

Folha	097
Processo	1693/2021
Rubrica	

Dispensa de Licitação nº 015/2021

Notificação Nº 001/2021

Mairinque, 27 de abril de 2021.

Dispensa de Licitação 015/2021 – Contratação emergencial de Organização Social para Gestão e Gerenciamento das Unidades de Saúde da Família – ESF.

Prezados Senhores,

Encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde exarado em 26 de abril de 2021, para que a mesma se manifeste.

Concedemos o prazo de 05 (cinco) dias para regularização dos problemas apontados ou apresentação de defesa escrita, a qual poderá ser instruída com documentos.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato da Dispensa de Licitação 015/2021 e na Lei 8.666/93.

Desde logo, autorizo o interessado vista e extração de cópias dos autos no Departamento de Suprimentos, observadas as formalidades legais.

Jéssica Aline Costa Monteiro

Diretora do Departamento de Suprimentos e Materiais

À: IESHE – Instituto de Educação, Saúde, Habitação e Esporte.

Rua Campo grande, 06 – Bairro Xingo, na cidade de Piranhas - AL

Fone/fax: (11) 97591-3786

Email: resolve.facilita@outlook.com



Folha	108
Processo	1698/21
Rubrica	gr

13.240.855/0001-31

IESHE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
HABITAÇÃO E ESPORTE

RUA CAMPO GRANDE, 06 – BAIRRO: XINGO
CEP: 57.460-000 – PIRANHAS - AL

A
Prefeitura Municipal de Mairinque
A/C – Jéssica Aline Costa Monteiro
Diretora do Departamento de Suprimentos e Materiais

Ref.: Notificação nº 01/2021 – Dispensa de licitação nº 15/2021

Senhora Diretora,

O IESHE – Instituto de Educação, Saúde, Habitação e Esporte, vem através de seu Presidente que abaixo subscreve, vem através deste responder a notificação nº 01/2021.

Conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, podemos verificar que, foram apontadas diversas irregularidades que anularam o contrato da referida licitação, passamos a analisar os pontos que levaram a essa anulação.

1 – Ausência de pesquisa de preços

Senhora Diretora, observo que quem é responsável pela pesquisa de preços é a Prefeitura Municipal de Mairinque, e não nosso Instituto, portanto o Instituto não pode ser responsabilizado por aquilo que não lhe compete.

2 – Decreto de qualificação de Organização Social

Senhora Diretora, a competência desse decreto é de exclusividade da Prefeitura Municipal de Mairinque, portanto o Instituto também não pode ser responsabilizado por isso.

3 – Ausência de Parecer Jurídico

Essa irregularidade apontada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, é exclusivamente da Prefeitura Municipal de Mairinque, mais uma vez o IESHE não pode ser responsabilizado, por aquilo que não lhe compete.

4 – Ausência de numeração em folhas dos autos do Processo

Mais uma irregularidade apontada, que não compete ao nosso Instituto.

Como poderemos verificar Ilustre Diretora, todas as irregularidades apontadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, não compete ao IESHE e sim a Prefeitura Municipal de Mairinque, portanto nosso Instituto não tem o "porquê" e nem do "quê" de se defender, pois todas as irregularidades apontadas não competem ao nosso Instituto, deste modo abrimos mão de realização de vista e extração de cópias dos autos do processo.

RUA CAMPO GRANDE, Nº 06 – XINGO – CEP 57.460-000 - PIRANHAS – AL
TELEFONE: (11) 97591-3786
E-MAIL: ieshesaude@gmail.com



Folha	100
Processo	16.081/21
rubrica	

Ilustre Diretora, saliento que o serviço contratado tem natureza essencial e imprescindível à população, de modo que não foi interrompido até o presente momento;

Considerando que o município está ciente da continuidade da prestação dos serviços e jamais apresentou proposta de rescisão contratual;

Considerando que o IESHE está agindo de boa-fé e que a inadimplência do município representa enriquecimento do município sem causa;

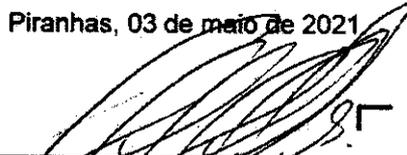
Considerando a ausência de rescisão de contrato até a presente data não exime a Administração do pagamento pelo serviço efetivamente prestado, nos termos do art. 59 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a anulação do contrato quem deu causa foi a Prefeitura Municipal de Mairinque, o que nos vai gerar uma enorme despesa com rescisões trabalhistas.

Solicitamos depois de todas as considerações apontadas, que a Prefeitura Municipal de Mairinque, cumpra com todas as custas do contrato nº 15/2021 referente a Dispensa de Licitação supra citada, até sua efetiva rescisão.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Piranhas, 03 de maio de 2021


Paulo Henrique dos Santos Ribeiro
Presidente

13.240.855/0001-31

IESHE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
HABITAÇÃO E ESPORTE

RUA CAMPO GRANDE, 06 – BAIRRO: XINGO
CEP: 57.460-000 – PIRANHAS - AL

RUA CAMPO GRANDE, Nº 06 – XINGO – CEP 57.460-000 - PIRANHAS – AL
TELEFONE: (11) 97591-3786
E-MAIL: ieshesaude@gmail.com



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8655
(11) 4718-8677
www.mairinque.sp.gov.br

Folha	119
Processo	697/21
Rubrica	

Dispensa de Licitação nº 016/2021

Notificação Nº 001/2021

Mairinque, 27 de abril de 2021.

Dispensa de Licitação 016/2021 – Contratação emergencial de Organização Social para Gestão e Gerenciamento do CAPS I e Residência terapêutica do município de Mairinque/SP.

Prezados Senhores,

Encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde exarado em 26 de abril de 2021, para que a mesma se manifeste.

Concedemos o prazo de 05 (cinco) dias para regularização dos problemas apontados ou apresentação de defesa escrita, a qual poderá ser instruída com documentos.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato da Dispensa de Licitação 016/2021 e na Lei 8.666/93.

Desde logo, autorizo o interessado vista e extração de cópias dos autos no Departamento de Suprimentos, observadas as formalidades legais.

Jéssica Aline Costa Monteiro

Diretora do Departamento de Suprimentos e Materiais

À: IESHE – Instituto de Educação, Saúde, Habitação e Esporte.

Rua Campo grande, 06 – Bairro Xingo, na cidade de Piranhas - AL

Fone/fax: (11) 97591-3786

Email: ieshesaude@gmail.com



Folha	129
Processo	169712
Rubrica	8

13.240.855/0001-31

IESHE - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
HABITAÇÃO E ESPORTE

RUA CAMPO GRANDE, 06 - BARRIO: XINGO
CEP: 57.460-000 - PIRANHAS - PA

A
Prefeitura Municipal de Mairinque
A/C - Jêssica Aline Costa Monteiro
Diretora do Departamento de Suprimentos e Materiais

Ref.: Notificação nº 01/2021 - Dispensa de licitação nº 16/2021

Senhora Diretora,

O IESHE - Instituto de Educação, Saúde, Habitação e Esporte, vem através de seu Presidente que abaixo subscreve, vem através deste responder a notificação nº 01/2021.

Conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, podemos verificar que, foram apontadas diversas irregularidades que anularam o contrato da referida licitação, passamos a analisar os pontos que levaram a essa anulação.

1 - Ausência de pesquisa de preços

Senhora Diretora, observo que quem é responsável pela pesquisa de preços é a Prefeitura Municipal de Mairinque, e não nosso Instituto, portanto o Instituto não pode ser responsabilizado por aquilo que não lhe compete.

2 - Decreto de qualificação de Organização Social

Senhora Diretora, a competência desse decreto é de exclusividade da Prefeitura Municipal de Mairinque, portanto o Instituto também não pode ser responsabilizado por isso.

3 - Ausência de Parecer Jurídico

Essa irregularidade apontada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, é exclusivamente da Prefeitura Municipal de Mairinque, mais uma vez o IESHE não pode ser responsabilizado, por aquilo que não lhe compete.

4 - Ausência de numeração em folhas dos autos do Processo

Mais uma irregularidade apontada, que não compete ao nosso Instituto.

Como podemos verificar Ilustre Diretora, todas as irregularidades apontadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, não compete ao IESHE e sim a Prefeitura Municipal de Mairinque, portanto nosso Instituto não tem o "porquê" e nem do "quê" de se defender, pois todas as irregularidades apontadas não competem ao nosso Instituto, deste modo abrimos mão de realização de vista e extração de cópias dos autos do processo.

RUA CAMPO GRANDE, Nº 06 - XINGO - CEP 57.460-000 - PIRANHAS - AL
TELEFONE: (11) 97591-3786
E-MAIL: ieshesaude@gmail.com



Ilustre Diretora, saliento que o serviço contratado tem natureza essencial e imprescindível à população, de modo que não foi interrompido até o presente momento;

Considerando que o município está ciente da continuidade da prestação dos serviços e jamais apresentou proposta de rescisão contratual;

Considerando que o IESHE está agindo de boa-fé e que a inadimplência do município representa enriquecimento do município sem causa;

Considerando a ausência de rescisão de contrato até a presente data não exime a Administração do pagamento pelo serviço efetivamente prestado, nos termos do art. 59 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a anulação do contrato quem deu causa foi a Prefeitura Municipal de Mairinque, o que nos vai gerar uma enorme despesa com rescisões trabalhistas.

Solicitamos depois de todas as considerações apontadas, que a Prefeitura Municipal de Mairinque, cumpra com todas as custas do contrato nº 16/2021 referente a Dispensa de Licitação supra citada, até sua efetiva rescisão.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Piranhas, 03 de maio de 2021.


Paulo Henrique dos Santos Ribeiro
Presidente

13.240.855/0001-31

IESHE - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
HABITAÇÃO E ESPORTE

RUA CAMPO GRANDE, 06 - BAIRRO: XINGO
CEP: 57.460-000 - PIRANHAS - AL

RUA CAMPO GRANDE, Nº 06 - XINGO - CEP 57.460-000 - PIRANHAS - AL
TELEFONE: (11) 97591-3786
E-MAIL: ieshesaude@gmail.com



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

OI-111-280/2021

Mairinque, 15 de julho de 2021.

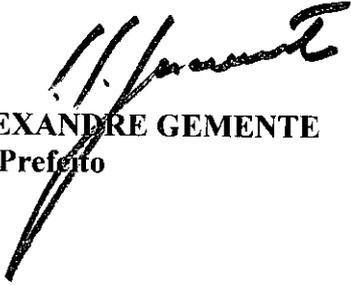
ASSUNTO: Remete para apreciação desta Augusta Casa de Leis o CD mencionado no “item 1”, do Ofício OI-111-250/2021.

Senhor Presidente,

Em complemento ao **Ofício OI-111-250/2021** datado de 02 de julho de 2021, que em seu bojo elucidou as questões arguidas pela Colenda Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, através do r.Requerimento 68/2021, remeto a mídia digital (CD-R) mencionado no “item 1”, para apreciação de Vossa Excelência, eis que a mídia digital, por um lapso, não acompanhou o primeiro ofício.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

/nacj

13115 16/07/2021 08:08:59 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE